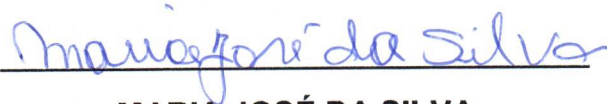


Charqueada 09 de fevereiro de 2024



MARIA JOSÉ DA SILVA

Presidente

DOUGLAS DONIZETTI

BERNINI:30881069884

Assinado de forma digital por

DOUGLAS DONIZETTI

BERNINI:30881069884

Dados: 2024.02.09 13:12:15 -03'00'

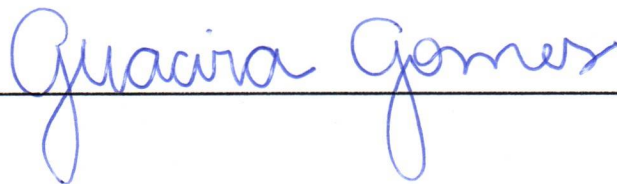
DOUGLAS DONIZETTI BERNINI

CONTRATADA

TESTEMUNHA 1 _____;



TESTEMUNHA 2 _____.



PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

ORDEM DE SERVIÇO 10/2024, de 09 de fevereiro de 2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2024

**RECURSOS: 01.01.01-01.31.0001.2001.0000-3.3.90.30.99 -
Manutenção das atividades legislativas (outros materiais de
consumo)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CHARQUEADA,
com sede à Avenida Ítalo Lorandi, nº 500, Jardim Marussig, nesta cidade de
Charqueada, Estado de São Paulo, CEP 13.515-000, inscrita no CNPJ sob nº
01.044.179/0001-41, neste ato devidamente representado por sua Presidente, a
Sra. MARIA JOSÉ DA SILVA, brasileira, portadora do documento de identidade
R.G. nº 57.030.590-1, e inscrita no CPF/MF sob o nº 033.714.044-80,

CONTRATADA: DOUGLA DONIZETTI BERNINI ME, CNPJ Nº
16.643.797/0001-85, inscrição estadual nº 680.020.115.119, telefone 19-
36735454, e-mail comercial@imperiodasferramentas.com.br, estabelecida à
Rua Francisco de Almeida nº 185, na cidade Tambaú, Estado de São Paulo,
devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. DOUGLAS
DONIZETTI BERNINI, CPF 308.810.698-84, RG 26.817.443-X.

1.DO OBJETO

Item	Descrição / Especificações Mínimas:	Qtde.	Unid.
01	PILHA ALCALINA PALITO AAA, PACOTE COM 04 UNIDADES 1,5 v	20	PACOTE

02	PILHA ALCALINA PEQUENA AA 1,5 v embalagem com 04 unidades	20	pacote.
03	BATERIA DE LITIO CR2032 3 V	30	Unidades
04	PILHA ALCALINA 23 A 12V	30	Unidades

2. PRAZO DE ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

- 2.1 A entrega deverá ser feita, de forma única, devendo ser entregue em até setenta e duas horas.
- 2.2 O cumprimento das obrigações constantes deste certame será acompanhado e fiscalizado pelo Agente de Contratações e em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual.
- 2.3 Todos os encargos trabalhistas, previdenciários e outros, despesas e tributos correrão por conta da contratada.

3. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1 O valor integral desta ordem de serviços é de R\$ 362,90 (trezentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).
- 3.2 O pagamento será feito através de transferência eletrônica para a conta da contratada, em até 15 dias corridos da apresentação da nota fiscal e conclusão do serviço.

4. DA VIGÊNCIA DA ORDEM DE SERVIÇO

- 4.1 A ordem de serviço iniciará sua vigência a partir da data de assinatura e terá validade até a conclusão da entrega e do respectivo pagamento.

5. CONDIÇÕES GERAIS E PERMANENTES

- 5.1 A Câmara se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar substituição.